



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720190025440**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**JOYCE PINHEIRO DE OLIVEIRA FIORI**

Título profissional: **Geóloga**

RNP: **0702934780**

Registro: **10699/D-DF**

Empresa contratada: **AMBIENTAL TECNOLOGIA CONSULTORIA E MONITORAMENTOS LTDA** Registro: **7639-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **NORTE ENERGIA S.A.**

CPF/CNPJ: **12.300.288/0001-07**

SCN Quadra 4 Bloco B Número: 100

Bairro: Asa Norte

CEP: 70714-900

Cidade: Brasília UF: DF

Complemento: SALAS 904 e 1004

E-Mail: nildasalgado@norteenergiasa.com.br

Fone: (61)34102012

Contrato: PR-S-155-2019

Celebrado em: 10/04/2019

Valor Obra/Serviço R\$:  
1.195.002,82

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA  
TRANSAMAZÔNICA KM 52 Número: S/N

Bairro: KM 52

CEP: 68383-000

Cidade: Vitória do Xingu UF: PA

Complemento: MUNICÍPIOS DE ALTAMIRA, VITÓRIA DO XINGU, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E ANAPU

Data de Início: 22/04/2019 Previsão término: 30/04/2020

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **NORTE ENERGIA S.A.**

CPF/CNPJ: **12.300.288/0001-07**

E-Mail: fabricioaguilar@norteenergiasa.com.br

Fone: (93) 35024479

4. Atividade Técnica

**Consultoria**

Monitoramento PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) UHE BELO MONTE

Quantidade Unidade

1,3000 ano

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

CONSULTORIA TÉC. E MONITORAMENTOS NO ÂMBITO DOS PROGR. 10.3/11.3.1/11.3.2; P/ CONT. DA EXEC. DO PROGR. DE MONIT. DA ESTABILIDADE DAS ENCOSTAS MARGINAIS E PROC. EROSIVOS (PBA 10.3) E PROGR. DE MONIT. DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (PBA 11.3), NOS MUN. ALTAMIRA, VITÓRIA DO XINGU, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E ANAPU

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

*Joi*  
Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Bsb* 30 de abril de 2019  
Local Data

*Joi*  
JOYCE PINHEIRO DE OLIVEIRA FIORI - CPF: 602.210.971-04

NORTE ENERGIA S.A. - CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)  
[informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Valor da ART: R\$ 226.50 Registrada em: 30/04/2019 Valor Pago: R\$ 226.50 Nosso Número/Baixa: 0119020575